

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins nos termos deste ato, autorizando a contratação da empresa **MB Alves Serviços Contábeis e Administrativos - ME., CNPJ nº 32.217.673/0001-94**, objetivando a contratação da prestação de serviços especializados de gestão patrimonial para organização do patrimônio de bens do município de Boa Vista do Tupim, compreendendo os serviços de avaliação de bens, inventário, lançamento no sistema de gestão patrimonial do município e emplaquetamento dos referidos bens em atendimento as legislações pertinentes, pelo valor total de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)**. Boa Vista do Tupim, 07 de janeiro de 2022, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 021/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº 021/2022, com a empresa **MB Alves Serviços Contábeis e Administrativos - ME., CNPJ nº 32.217.673/0001-94**, objetivando a contratação da prestação de serviços especializados de gestão patrimonial para organização do patrimônio de bens do município de Boa Vista do Tupim, compreendendo os serviços de avaliação de bens, inventário, lançamento no sistema de gestão patrimonial do município e emplaquetamento dos referidos bens em atendimento as legislações pertinentes, pelo valor total de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)**, cujo contrato terá duração até 31 de outubro de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.04.01 2007 33.90.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 07 de janeiro de 2022. Assinam pela empresa Murilo Bagano Alves e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.